

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 03-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 32



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro  
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000  
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

### PORTARIA BOM PREVI Nº 010/ 2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 058/2023, de 05 de abril de 2023 – BOM PREVI**

#### RESOLVE:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **SEBASTIÃO CÉLIO FERSURA**, no cargo de Auxiliar de Contabilidade, Nível VII, Padrão I, Matrícula 10/0972-SMF, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Contabilidade, Nível VII, Padrão I (Lei Complementar n.º 325, de 25/01/2023 = R\$ 2.502,40)**

<b>1- Vencimentos integrais</b> .....	<b>R\$ 2.502,40</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;</li><li>Portaria MTP 1.467/2022, art. 9º, do Anexo II;</li><li>Lei Complementar n.º 325, de 25/01/2023.</li></ul>	
<b>2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b> (32% sobre o item 1).....	<b>R\$ 800,77</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Lei Complementar nº 01, art. 67;</li><li>Lei Complementar nº 01, art. 243;</li><li>Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.</li></ul>	
<b>3 – Incorporação de 5/5 de CAI - I</b> (Chefe do Departamento de Contabilidade).....	<b>R\$ 1.495,80</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Lei Complementar nº 01/1991, art. 62;</li><li>Portaria 046/2008, de 12/02/2008.</li></ul>	
<b>4- Sexta Parte - (Itens 01+02/6)</b> .....	<b>R\$ 550,53</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Lei Orgânica Municipal, art. 160;</li><li>Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.</li></ul>	
<b>5 - TOTAL DE PROVENTOS</b> .....	<b>R\$ 5.349,50</b>

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 28 de abril de 2023.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**